

LEI
Nº 3059/2024

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para a quitação dos passivos de curto prazo da entidade”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 15.339.802,89 (quinze milhões trezentos e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2024, para custear a quitação dos relativos à quitação do passivo acumulado de tributos, parcelamentos judiciais e prestadores de serviços de manutenção das atividades assistenciais da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

Art. 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Art. 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 3031/2023, para os fins de inclusão na Lei Orçamentária Anual, no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito